



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 1903/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na modalidade de auxílio pecuniário para estudantes PcD da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), que propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes);

Considerando a necessidade de melhoria das condições de aquisição de insumos complementares ou tecnologias assistivas para acompanhamento das atividades acadêmicas a alunos com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas - DAIN;

Considerando a necessidade de adequar ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico desses estudantes na universidade, e

Considerando o que consta do Processo Eletrônico SEI nº 23113.049467/2023-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer condições para o Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na modalidade de auxílio pecuniário para estudantes com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas - DAIN.

Art. 2º O Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD na UFS consistirá de auxílio pecuniário de pagamento único, no valor de R\$ 791,99, com o objetivo de permitir acesso a insumos complementares ou tecnologias assistivas para acompanhamento das atividades acadêmicas.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD serão alunos admitidos em vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) ou com necessidades educacionais especiais atendidos pela Divisão de Ações Inclusivas - DAIN, regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial.

Art. 4º Não haverá pagamento de retroativo para este auxílio.

Art. 5º A execução do Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD ocorrerá sob a supervisão da CODAE/PROEST.

Art. 6º Para comprovação da utilização do recurso, o discente deverá preencher e assinar um termo de prestação de contas autodeclaratório de conhecimento e utilização do benefício nos termos desta portaria em prazo a ser posteriormente definido pela DAIN/CODAE/PROEST.

Parágrafo Único: Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

Art. 7º O pagamento deste auxílio será oriundo do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) e reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 18/12/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380061** e o código CRC **8E4963FA**.

PORTARIA Nº 1903 DE 18 DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD - Beneficiário Direto

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, estudante do curso de
_____, matrícula _____, beneficiário do
Plano de Manutenção Acadêmica Especial PcD, declaro CONHECER os objetivos do Plano e declaro que o
recurso foi utilizado conforme os regramentos apresentados nesta Portaria.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto pela lei penal, e de que por ele responderei, caso se
comprove a inveracidade do que aqui foi declarado, atendendo ao estatuto, regimento, resoluções e normas
da UFS.

_____ de _____ de 20____.

Beneficiário(a)